



PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Referência: Licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Nome empresarial da licitante: RR Gonçalves Ltda

CNPJ: 44.753.779/0001-91

Endereço: Rua Amarílio de Almeida, nº 96, Sala 02, Bairro Poção - Cuiabá-MT - Cep 78.015-800

Telefone: 65 98125-2125 e e-mail: atendimento@supacomunicacao.com.br

Validade da proposta: 200 (duzentos) dias a partir da data de sua apresentação.

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n.º 01/2025, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de 7% (sete por cento) sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

b) Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de 50% (cinquenta por cento);

O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear da CMC a esse título.

2) Declaramo-nos cientes de que a CMC procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

3) O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o veículo emitirá sua fatura contra a CMC correspondente à chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá sua nota-fiscal correspondente a 18% (dezoito por cento), já deduzido o repasse de 2% (dois por cento) sobre o valor da mídia negociada, contra a CMC.



4) Informamos a conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (ANEXO V).

5) Declaramos ainda, conforme exigido no item "VI" da Cláusula 9.1.4 do Edital, página 19, que:

5.1 comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Câmara Municipal de Cuiabá as vantagens obtidas;

5.2 que estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais constantes do mesmo Edital.

Cuiabá, 24 de junho de 2025.

Ricardo Rocha Gonçalves

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócio-Administrador

RR Gonçalves Ltda.

44.753.779/0001-91

Rua Amarílio de Almeida, nº 96,

Sala 02 - Bairro Poção Cuiabá-MT

CEP 78.015-800